



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4337/21
Fis. 21
Resp. [Signature]

EMENDA N.º 02/2021 AO PROJETO DE LEI N. 107/2021

**INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
107/2021, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a **Vereadora SIMONE BELLINI**,
apresentas à elevada apreciação destas Egrégia Casa de Leis o
presente projeto que emenda o Projeto de Lei 107/2021 que
dispõe sobre autorização para a concessão de subsídio financeiro
para transporte público coletivo urbano à SANCETUR – Santa
Cecília Turismo LTDA.

Assim, a redação do artigo 1º passa a contar com a seguinte
redação:

Art. 1º. ...

Parágrafo Único: *O subsídio a que se trata o caput
do presente artigo somente será pago, caso seja
certificado pelo Executivo a inexistência de
apontamento nos órgãos de contas contra a
contratação ou a execução dos serviços prestados.*

Justificativa: A presente emenda visa resguardar o erário
municipal a medida que assegura o pagamento, desde que seja
certificado a inexistência de problemas relacionados a
contratação ou a perfeita execução dos serviços de modo a

Emenda nº 02
ao P.L. nº 107/21

BY SHIRLEY

11/19/10



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4337/21
Fis. 02
Resp. _____

proteger o dinheiro público da má execução ou de irregularidades no processo licitatório.

Limitado ao quanto exposto,

Subscrevemo-nos a presente

SIMONE BELLINI

Vereadora – Republicanos

Nº do Processo: 4337/2021 Data: 05/10/2021

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 107/2021

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: Inclui o parágrafo único ao art. 1º do Projeto, que Dispõe sobre autorização para a concessão de subsídio financeiro para transporte público coletivo urbano à SANCETUR Santa Cecília Turismo LTDA, e altera o anexo III da Lei nº 5.571/2017, PPA 2018 – 2021 e o anexo VI da Lei nº 6.023/2020, LDO 2021, e dá outras providências.